



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 382
SANCIONADA EM
22/03/16
Servidor Municipal

LEI N° 382 DE 22 DE MARÇO DE 2016

DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO EUGÊNIO TERRA, Prefeito Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica declarada área de expansão urbana, um terreno situado neste Município de Aguanil no lugar denominado "Maías".

Parágrafo único - A descrição da área declarada de expansão urbana de que trata essa lei, tem as características e dimensões descritas no Memorial do Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aguanil, 22 de março de 2016.

RICARDO EUGÊNIO TERRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO
DA PUBLICAÇÃO
DATA 23/03/16 SERVIDOR MUNICIPAL

17.888.108/0001-65

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE AGUANIL**

RUA IBRAIM JOSÉ ABRÃO, 20
CENTRO CEP. 37.273-000
AGUANIL - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

LEI N°

382

SANCIONADA EM

22/03/16

Servidor Municipal

Propriedade: LUGAR DENOMINADO MAIAS
Proprietário: MUNICÍPIO DE AGUANIL (COMUNIDADE DOS MAIAS)
Município: AGUANIL
Data: 28/12/15
Área: 72.010,00 m² Perímetro: 1.578,52 m.

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto V-1 definido pelas coordenadas N: 7.680.075,468 m e E: 460.844,784 m, confrontando com Romeu de Souza, deste segue pelo valo, até o ponto V-2 definido pelas coordenadas N: 7.680.074,566 m e E: 460.844,626 m, com azimute de 189°54'06" e distância de 0,92 m, deste segue até o ponto V-3 definido pelas coordenadas N: 7.680.063,588 m e E: 460.845,309 m, com azimute de 176°26'33" e distância de 11,00 m, deste segue até o ponto V-4 definido pelas coordenadas N: 7.680.049,080 m e E: 460.842,799 m, com azimute de 189°48'58" e distância de 14,72 m, deste segue até o ponto V-5 definido pelas coordenadas N: 7.680.015,987 m e E: 460.833,494 m, com azimute de 195°42'18" e distância de 34,38 m; deste segue até o ponto V-6 definido pelas coordenadas N: 7.680.006,399 m e E: 460.832,381 m, com azimute de 186°37'02" e distância de 9,65 m; deste segue até o ponto V-7 definido pelas coordenadas N: 7.679.997,264 m e E: 460.832,468 m, com azimute de 179°27'22" e distância de 9,14 m; deste segue até o ponto V-8 definido pelas coordenadas N: 7.679.962,812 m e E: 460.833,973 m, com azimute de 177°29'58" e distância de 34,49 m; deste segue até o ponto V-9 definido pelas coordenadas N: 7.679.934,459 m e E: 460.837,992 m, com azimute de 171°55'50" e distância de 28,64 m; deste segue até o ponto V-10 definido pelas coordenadas N: 7.679.906,305 m e E: 460.840,796 m, com azimute de 174°18'50" e distância de 28,29 m; deste segue até o ponto V-11 definido pelas coordenadas N: 7.679.908,966 m e E: 460.827,480 m, com azimute de 281°18'11" e distância de 13,58 m; deste segue até o ponto V-12 definido pelas coordenadas N: 7.679.910,924 m e E: 460.811,383 m, com azimute de 276°55'57" e distância de 16,22 m; deste segue até o ponto V-13 definido pelas coordenadas N: 7.679.918,281 m e E: 460.792,464 m, com azimute de 291°15'07" e distância de 20,30 m; deste segue até o ponto V-14 definido pelas coordenadas N: 7.679.901,608 m e E: 460.786,679 m, com azimute de 199°08'13" e distância de 17,65 m; deste segue até o ponto V-15 definido pelas coordenadas N: 7.679.890,122 m e E: 460.783,875 m, com azimute de 193°42'57" e distância de 11,82 m; deste segue até o ponto V-16 definido pelas coordenadas N: 7.679.871,000 m e E: 460.782,000 m, com azimute de 185°36'03" e distância de 19,21 m; deste segue até o ponto V-17 definido pelas coordenadas N: 7.679.813,316 m e E: 460.805,944 m, com azimute de 157°27'25" e distância de 62,46 m; deste segue pela cerca, até o ponto V-18 definido pelas coordenadas N: 7.679.778,907 m e E: 460.738,536 m, com azimute de 242°57'26" e distância de 75,68 m; deste segue até o ponto V-19 definido pelas coordenadas N: 7.679.717,152 m e E: 460.804,152 m, com azimute de 133°15'51" e distância de 90,11 m; deste segue até o ponto V-20 definido pelas coordenadas N:

coordenadas N: 7.679.935,239 m e E: 460.582,894 m, com azimute de 36°48'01" e distância de 65,19 m; deste segue até o ponto V-47 definido pelas coordenadas N: 7.679.982,000 m e E: 460.618,000 m, com azimute de 36°53'50" e distância de 58,47 m; deste segue até o ponto V-48 definido pelas coordenadas N: 7.679.996,000 m e E: 460.629,000 m, com azimute de 38°09'26" e distância de 17,80 m; deste segue até o ponto V-49 definido pelas coordenadas N: 7.680.039,750 m e E: 460.616,750 m, com azimute de 344°21'28" e distância de 45,43 m; deste segue até o ponto V-50 definido pelas coordenadas N: 7.680.042,025 m e E: 460.616,113 m, com azimute de 344°21'28" e distância de 2,36m; deste segue confrontando com Romeu de Souza Resende, até o ponto V-51 definido pelas coordenadas N: 7.680.069,000 m e E: 460.673,000 m, com azimute de 64°37'48" e distância de 62,96 m; deste segue até o ponto V-52 definido pelas coordenadas N: 7.680.055,000 m e E: 460.675,000 m, com azimute de 171°52'12" e distância de 14,14 m; deste segue até o ponto V-53 definido pelas coordenadas N: 7.680.069,000 m e E: 460.744,000 m, com azimute de 78°31'50" e distância de 70,41 m; deste segue até o ponto V-54 definido pelas coordenadas N: 7.680.069,000 m e E: 460.751,000 m, com azimute de 90°00'00" e distância de 7,00 m; deste segue até o ponto V-1 definido pelas coordenadas N: 7.680.075,468 m e E: 460.844,784 m, com azimute de 86°03'17" e distância de 94,01 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 72.010,00 m².

Aguanil, 28 de dezembro de 2015

Helton Sena de Souza

Helton Sena de Souza
Crea – 113.984/D

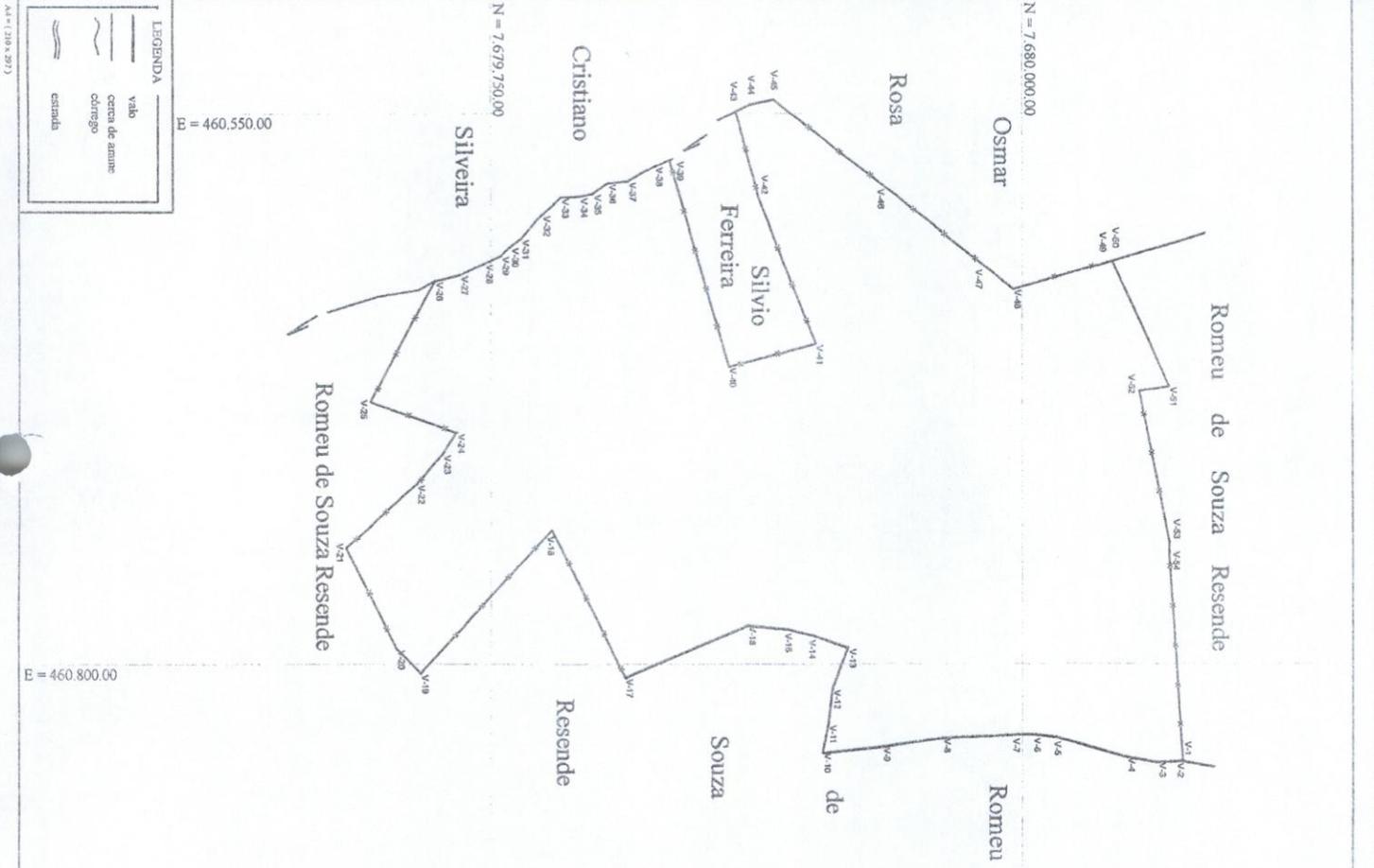
LEI Nº 382

SANCIONADA EM

22/10/16

[Assinatura]
Servidor Municipal

LEI N. 382
 SAJACIONADA EM
 22/03/16
 Servidor Municipal



NMNG NO
 PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
 DE MERCATOR - UTM
 SGR: SIRGAS 2000
 MC: 45° W
 VÉRTICE: V1
 Lat: 20°58'48,1889" S
 Long: 45°22'36,1088" W
 K: 0,999651895
 CM: 0°08'05,5391"
 Declinação Magnética de: -22°03'16"
 na data: 04/01/16
 com variação anual de: -0'05'56"

Tabela de Coordenadas - Acúmulos - Orlamentos

Ponto	Acúmulos	Distância	X (m)	Y (m)
V1	18782337	11,00	460550,000	7680000,000
V2	18782337	14,72	460562,296	7680000,000
V3	18782337	34,38	460574,592	7680000,000
V4	18782337	54,04	460586,888	7680000,000
V5	18782337	73,70	460599,184	7680000,000
V6	18782337	93,36	460611,480	7680000,000
V7	18782337	113,02	460623,776	7680000,000
V8	18782337	132,68	460636,072	7680000,000
V9	18782337	152,34	460648,368	7680000,000
V10	18782337	172,00	460660,664	7680000,000
V11	18782337	191,66	460672,960	7680000,000
V12	18782337	211,32	460685,256	7680000,000
V13	18782337	230,98	460697,552	7680000,000
V14	18782337	250,64	460709,848	7680000,000
V15	18782337	270,30	460722,144	7680000,000
V16	18782337	289,96	460734,440	7680000,000
V17	18782337	309,62	460746,736	7680000,000
V18	18782337	329,28	460759,032	7680000,000
V19	18782337	348,94	460771,328	7680000,000
V20	18782337	368,60	460783,624	7680000,000
V21	18782337	388,26	460795,920	7680000,000
V22	18782337	407,92	460808,216	7680000,000
V23	18782337	427,58	460820,512	7680000,000
V24	18782337	447,24	460832,808	7680000,000
V25	18782337	466,90	460845,104	7680000,000
V26	18782337	486,56	460857,400	7680000,000
V27	18782337	506,22	460869,696	7680000,000
V28	18782337	525,88	460881,992	7680000,000
V29	18782337	545,54	460894,288	7680000,000
V30	18782337	565,20	460906,584	7680000,000
V31	18782337	584,86	460918,880	7680000,000
V32	18782337	604,52	460931,176	7680000,000
V33	18782337	624,18	460943,472	7680000,000
V34	18782337	643,84	460955,768	7680000,000
V35	18782337	663,50	460968,064	7680000,000
V36	18782337	683,16	460980,360	7680000,000
V37	18782337	702,82	460992,656	7680000,000
V38	18782337	722,48	461004,952	7680000,000
V39	18782337	742,14	461017,248	7680000,000
V40	18782337	761,80	461029,544	7680000,000
V41	18782337	781,46	461041,840	7680000,000
V42	18782337	801,12	461054,136	7680000,000
V43	18782337	820,78	461066,432	7680000,000
V44	18782337	840,44	461078,728	7680000,000
V45	18782337	860,10	461091,024	7680000,000
V46	18782337	879,76	461103,320	7680000,000
V47	18782337	899,42	461115,616	7680000,000
V48	18782337	919,08	461127,912	7680000,000
V49	18782337	938,74	461140,208	7680000,000
V50	18782337	958,40	461152,504	7680000,000
V51	18782337	978,06	461164,800	7680000,000
V52	18782337	997,72	461177,096	7680000,000
V53	18782337	1017,38	461189,392	7680000,000
V54	18782337	1037,04	461201,688	7680000,000
V55	18782337	1056,70	461213,984	7680000,000
V56	18782337	1076,36	461226,280	7680000,000
V57	18782337	1096,02	461238,576	7680000,000
V58	18782337	1115,68	461250,872	7680000,000
V59	18782337	1135,34	461263,168	7680000,000
V60	18782337	1155,00	461275,464	7680000,000
V61	18782337	1174,66	461287,760	7680000,000
V62	18782337	1194,32	461300,056	7680000,000
V63	18782337	1213,98	461312,352	7680000,000
V64	18782337	1233,64	461324,648	7680000,000
V65	18782337	1253,30	461336,944	7680000,000
V66	18782337	1272,96	461349,240	7680000,000
V67	18782337	1292,62	461361,536	7680000,000
V68	18782337	1312,28	461373,832	7680000,000
V69	18782337	1331,94	461386,128	7680000,000
V70	18782337	1351,60	461398,424	7680000,000
V71	18782337	1371,26	461410,720	7680000,000
V72	18782337	1390,92	461423,016	7680000,000
V73	18782337	1410,58	461435,312	7680000,000
V74	18782337	1430,24	461447,608	7680000,000
V75	18782337	1449,90	461459,904	7680000,000
V76	18782337	1469,56	461472,200	7680000,000
V77	18782337	1489,22	461484,496	7680000,000
V78	18782337	1508,88	461496,792	7680000,000
V79	18782337	1528,54	461509,088	7680000,000
V80	18782337	1548,20	461521,384	7680000,000
V81	18782337	1567,86	461533,680	7680000,000
V82	18782337	1587,52	461545,976	7680000,000
V83	18782337	1607,18	461558,272	7680000,000
V84	18782337	1626,84	461570,568	7680000,000
V85	18782337	1646,50	461582,864	7680000,000
V86	18782337	1666,16	461595,160	7680000,000
V87	18782337	1685,82	461607,456	7680000,000
V88	18782337	1705,48	461619,752	7680000,000
V89	18782337	1725,14	461632,048	7680000,000
V90	18782337	1744,80	461644,344	7680000,000
V91	18782337	1764,46	461656,640	7680000,000
V92	18782337	1784,12	461668,936	7680000,000
V93	18782337	1803,78	461681,232	7680000,000
V94	18782337	1823,44	461693,528	7680000,000
V95	18782337	1843,10	461705,824	7680000,000
V96	18782337	1862,76	461718,120	7680000,000
V97	18782337	1882,42	461730,416	7680000,000
V98	18782337	1902,08	461742,712	7680000,000
V99	18782337	1921,74	461755,008	7680000,000
V100	18782337	1941,40	461767,304	7680000,000

Título: Levantamento Planimétrico

Área: 72.010,00 m2

Local: Lugar Denominado - "Matias"

Proprietário: Município de Aguaniil (Comunidade dos Matias)

Localidade: Município de Aguaniil

Escala: Minas Gerais

Resp. Técnico: Helton Sora de Sousa

CHARRLES

Escala: 1 : 3.000

Data: 07/12/2015

Folha: 01

At. (130 x 21)